

ÁREA DO COMPRADOR - PREGÃO ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Petrópolis - 29.138.344/0001-43

- Cadastro de Comprador
- Cadastro de Licitante
- Agenda de Lances
- Relatórios
- Área Pregoeiro
- Notificações Enviadas
- Notificações Recebidas 12
- Extrato Atividade Licitante
- Cadastrar Avisos
- Pesquisa Credenciados
- Tutorial



INCLUI RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS

INFORMAÇÕES DO CERTAME

Número do Certame: 0060/2018

Descrição do Certame: REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (ACHOCOLATADO EM PÓ, AMIDO DE MILHO, BISCOITO DOCE E SALGADO, ETC), PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, conforme descrito no edital.



INFORMAÇÕES DO QUESTIONAMENTO

Data do Questionamento: 17/01/2019 às 12:09
Nome do Questionador: F PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO
Descrição do Questionamento: Boa tarde, gostaria de saber se a proposta deverá ser anexada com ou sem os dados da empresa.

1

RESPONDER

RESPOSTA DO QUESTIONAMENTO: 17/01/2019 14:08.205

COM IDENTIFICAÇÃO, JÁ QUE O PRÓPRIO SITE DA CAIXA PERMITE A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA.

Data do Questionamento: 17/01/2019 às 10:33
Nome do Questionador: F PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO

Descrição do Questionamento: Bom dia ! Gostaria de solicitar um esclarecimento referente o item 8.2.1.6 do edital A nossa empresa é um escritório de representação não possuímos estoque, sendo assim o alvará sanitário e necessário somente o do fabricante ? pois será entregue diretamente pelo mesmo. e sobre a isenção do registro do produto no ministério da agricultura, a empresa a qual representamos, é muito antiga talvez a copia do documento em questão ficaria ilegível, o alvará sanitário não supri a necessidade de comprovação técnica de fabricação do produto?

2

RESPONDER

RESPOSTA DO QUESTIONAMENTO: 18/01/2019 12:53.669

Não. De acordo com o item 8.2.1.6 do edital o Alvará de Saúde ou Licença Sanitária deverá ser da empresa licitante, comprovando que a mesma está autorizada a operar no ramo de gêneros alimentícios. Não. O alvará sanitário verifica as condições higiênico-sanitárias do estabelecimento, já a documentação referente a Registro ou Dispensa de Registro, se refere ao produto.

Data do Questionamento: 17/01/2019 às 10:33

Nome do Questionador: F PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO

Descrição do Questionamento: Bom dia ! Gostaria de solicitar um esclarecimento referente o item 8.2.1.6 do edital A nossa empresa é um escritório de representação não possuímos estoque, sendo assim o alvará sanitário e necessário somente o do fabricante ? pois será entregue diretamente pelo mesmo. e sobre a isenção do registro do produto no ministério da agricultura, a empresa a qual representamos, é muito antiga talvez a copia do documento em questão ficaria ilegível, o alvará sanitário não supri a necessidade de comprovação técnica de fabricação do produto?

3

RESPONDER

RESPOSTA DO QUESTIONAMENTO: 18/01/2019 12:51.738

Não. De acordo com o item 8.2.1.6 do edital o Alvará de Saúde ou Licença Sanitária deverá ser da empresa licitante, comprovando que a mesma está autorizada a operar no ramo de gêneros alimentícios. Não. O alvará sanitário verifica as condições higiênico-sanitárias do estabelecimento, já a documentação referente a Registro ou Dispensa de Registro, se refere ao produto.

Data do Questionamento: 16/01/2019 às 17:34

Nome do Questionador: I miguel comercio atacadista me

4

Descrição do Questionamento:

Boa tarde, gostaria de saber como se apresentam as unidades, pois a forma de interpretação fica uma margem para erro grande, exemplo: item 7 Embalagem primária 400g máximo 1 kg, a quantidade a que se refere o item são 6878 quilos ou 6878 unidades.

RESPONDER

RESPOSTA DO QUESTIONAMENTO: 18/01/2019 12:36.112

Esclarecemos que a quantidade total do item 7 é quilos. Esta informação é apresentada no edital - KG, sempre ao lado da quantidade total necessária.

Data do Questionamento: 14/01/2019 às 09:23

Nome do Questionador: Serra Norte Comercio e representacoes eireli epp

Descrição do Questionamento: Bom Dia, Senhor Pregoeiro. No item 08 - Biscoito tipo rosca, sabor leite, podemos apresentar a embalagem de 350 grs caixa com 28 pts? Ficamos no aguardo.

5

RESPONDER

RESPOSTA DO QUESTIONAMENTO: 18/01/2019 12:34.888

Autorização não concedida. Nesta proposta, o peso total da embalagem secundário será de 9,8 kg, e o máximo autorizado é de 5kg. Esclarecemos que algumas unidades têm poucos alunos. Logo, considerando a per capita e frequência de consumo, estas caixas precisariam ser abertas com frequência durante a entrega, dificultando o processo logístico e aumentando o risco de os biscoitos partirem.

RETIFICAR EDITAL

VOLTAR